

Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de janeiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 0172/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 2407/2017/PGJ, de 26 de outubro de 2017, a qual designou a Exma. Sra. Dra. Marlinda Maria Cunha Dutra, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0221966-88.2016.8.04.0001;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para a 2.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0221966-88.2016.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de janeiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6.2018.AJ-PGJ.0163323.2017.014330

AUTOS N.º 2017.014330

ASSUNTO: Aquisição de imóvel para atender as necessidades do MP-AM

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 114.2017.DA.0149538.2017.014330, por meio do qual a Diretoria de Administração, a partir de levantamento feito pela DEAC, demonstrou a necessidade de aquisição de um imóvel com capacidade para atender a contento promotorias de justiça, com estacionamento próprio, maior segurança aos membros e servidores bem como o público em geral, além de características arquitetônicas condizentes com este Parquet, tendo em vista a atual situação de acomodação das Promotorias de Justiça, bem como a criação de novas, além do valor gasto anualmente com aluguel de imóveis;

CONSIDERANDO a pesquisa de imóveis feita nas proximidades do Fórum Henoch Reis, contendo as características

correspondentes às necessidades deste Parquet, bem como as propostas de preço de diversos imóveis acostadas aos autos do processo;

CONSIDERANDO os laudos de avaliação técnica e de valor de mercado do imóvel que melhor corresponde às necessidades deste Ministério Público, confeccionados pela DEAC e pela SEINFRA;

CONSIDERANDO o aceite por parte do proprietário do terreno com 3.075,76 m2 de área, com edificação total de 11.744,87 m2, localizado na Avenida André Araújo, n.º 85/119, Bairro Aleixo, Manaus, Amazonas, da contraproposta formulada pela Procuradoria-Geral de Justiça no valor de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO, por fim, que por meio do Parecer Jurídico n.º 3.2018.AJ-PGJ.0163319.2017.014330, confeccionado pela Assessoria Jurídica desta PGJ, foi constatada, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como a presença dos requisitos legais na minuta de contrato de compra e venda acostada,

RESOLVE:

I – ACOLHER o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3.2018.AJ-PGJ.0163319.2017.014330 e DECLARAR dispensado o certame licitatório, com fulcro no artigo 24, X da Lei 8.666/93, para a aquisição do imóvel situado na Avenida André Araújo n.º 119, Bairro Aleixo desta capital, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício), no Livro 2, matrícula 70.006, ficha 01 de Propriedade da empresa Pearge Empreendimentos Ltda.;

II – ADJUDICAR à empresa PEARGE EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA., inscrita no CNPJ. Nº 04.277.042/0001-25, o valor de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil de reais) referente ao imóvel de sua propriedade acima descrito, conforme cronograma de pagamento constante na cláusula terceira do contrato firmado;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste através de contrato administrativo;

IV – À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para providências de sua competência, em especial, e, em conjunto com a DCCON, procederem à lavratura da escritura pública correspondente, nos termos do artigo 60 da lei 8.666/93.

V - Por fim, à SUBADM, para providências quanto à deflagração de processo de alienação do "prédio anexo" e do "terreno", ambos de propriedade desta PGJ/MP-AM, situados respectivamente na Avenida André Araújo n.º 23 e S/N, no bairro Aleixo, para posterior e oportuna apreciação do colendo Colégio de Procuradores desta Casa Ministerial.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas

#### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Líbório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noéme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

##### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

##### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias